



Número: **0001132-07.2020.2.00.0814**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **25/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Recomendação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Pará - Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior - TJPá (REQUERENTE)			
COMARCAS DO INTERIOR DO TJEPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23350	25/03/2020 16:15	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 034/2020-/CJCI

Belém, 25 de março de 2020.

Ref.: Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI

Destino: Juizes de Direito e Diretores de Secretaria das Comarcas do Interior

Senhores(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria,

Cumprimentando-os(as), considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 5/2020- GP/VP/CJRMB/CJCI, dispondo sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), **RATIFICO** a necessidade de conhecimento e cumprimento integral dos seus termos por todos os magistrados e servidores do TJPA.

O comprometimento, sempre reconhecido por esta Corregedoria, de Vossas Excelências/Senhorias é primordial para que este período seja ultrapassado com a presença efetiva do Poder Judiciário, sem interrupção do acesso à Justiça por todos aqueles que necessitam.

Assim, não obstante a importância dos demais termos da Portaria em referência, **DESTACO**, neste momento, o art. 4º, acerca do fornecimento de número de telefone e e-mail dos magistrados e diretores de secretaria, de forma a viabilizar o atendimento ao público externo e interno, *in verbis*:

Art. 4º Para viabilizar o atendimento ao público externo e interno, os magistrados, diretores de Secretaria, secretários de Órgãos Julgadores e chefias de unidades administrativas deverão encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os números telefônicos – móveis e fixos – **pelos quais se comprometerão a estabelecer contato em caso de necessidade de serviço, sob pena de responsabilidade, sem prejuízo da obrigatória consulta aos correios eletrônicos funcional e da respectiva unidade.**

§ 1º A Divisão de Apoio Técnico-Jurídico da Presidência do TJPA receberá, por ferramenta eletrônica acessível pelo link www.tjpa.jus.br/formcontatos, os números telefônicos referidos no caput, consolidando e atualizando os dados para a posterior divulgação no sítio eletrônico do TJPA.

Nesse sentido, considerando ainda haver pendências de cumprimento de tal dispositivo por Unidades do Interior, **DETERMINO** o encaminhamento com **URGÊNCIA** das determinações indicadas no artigo supracitado, haja vista o término do prazo de 24h (vinte e quatro horas) estabelecido.

Por fim, **INFORMO** que esta Corregedoria fiscalizará o cumprimento da Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento, bem assim **RECOMENDO** a Vossas Excelências/Senhorias a ampla divulgação, acompanhamento do atendimento integral do ato normativo na respectiva Unidade Judicial, de forma a viabilizar a superação deste momento de Pandemia pelo Novo Coronavírus com a efetiva presença do Poder Judiciário junto à sociedade.

Atenciosamente,



Desª. Diracy Nunes Alves

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

